



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2018

Publicado no J.O.M.
Nº 366 de 03/07/18

Autoriza movimentação de
contas.

O Prefeito Municipal de Emas - PB, , no uso de suas atribuições
legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 03 de julho de 2018, a conta abaixo relacionada pertencente a Agência 0151-1 Banco do Brasil S. A., Patos-PB., será movimentada por **JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA** (Prefeito), portador de RG nº 2.639.983 SSP-PB, CPF nº 054.150.094-50 e **JOSÉ ROMUALDO BORGES DE LIMA** (Sec. de Finanças/Tesoureiro), portador de RG Nº 2.170.102 SSP-PB e CPF Nº 023.561.074-79, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas
Av. Vice-Prefeito João Kennedy G. Batista, 02 – Emas-PB.

FPM)

C/C Nº 71184-5 (FPM-APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB
José William Segundo Madruga
Prefeito



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 03 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

José William Segundo Madruga
Prefeito

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Constitucional